



Lei nº162, de 6 de novembro de 1959.

Abre credito especial de Cr\$ 5.000,00:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), destinados a cobrir o vencimento do tratorista Alonso Rigo, e referente ao mês de dezembro do ano de 1958.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de setembro de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de setembro de 1959.

João Denez Posser
Secretário Geral